



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2015

Processo: 23117.002571/2015-61

Licitante: **COMERCIAL VANQUES LTDA**

CNPJ: 20.282.865/0001-03

Endereço: Rua Doutor Hugo Beolchi , 700 Bairro: Vila Guarani Tel: (11)503806

Cidade: São Paulo Estado: SP CEP: 04.342-140

Contato: Vanessa Alves D' Andrea

Banco: Brasil Agência: 3011-2 Conta Corrente: 32750-6

Aos Seis (06) dia(s) do mês de Agosto de 2015, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001 e a Empresa **COMERCIAL VANQUES LTDA**, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Representante Legal, Sr(a). Vanessa Alves D' Andrea, portador(a) da Cédula de Identidade nº 33.921.415-6 e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 293.410.018-97, classificada no Pregão eletrônico SRP nº 031/2015, resolvem fazer constar os preços de materiais no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo Processo Licitatório nº 23117.002571/2015-61, conforme homologado pelo Sr. Reitor/Ordenador de Despesas da Universidade Federal de Uberlândia, observadas as condições enunciadas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto a implantação do registro de preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de: **MATERIAL LABORATORIAL, ENTRE OUTROS**, obedecidas às condições estabelecidas para tal finalidade, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2015 e seus anexos, que juntamente com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

1.1.1. A Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, será divulgada no site da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, <http://www.licitacoes.ufu.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.1.2. Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
19	ALFINETE ENTOMOLÓGICO, FABRICADO EM AÇO INOX, SEM ESTANHO E COM CABEÇA EM RESINA, TAMANHO 00, 40 X 0,30. PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	PT	R\$ 31,9500	R\$ 319,5000
96	COLETOR PARA PERFUCORTANTES. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO INTERNO. CAPACIDADE PARA 3 LITROS	150	PC	R\$ 2,7900	R\$ 418,5000
104	ANTIBIOGRAMA, CEFOTAXIMA, 30 MCG	500	PC	R\$ 0,2200	R\$ 110,0000
105	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (AMP) AMPICILINA 10 MCG.	500	PC	R\$ 0,1900	R\$ 95,0000
106	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (CIP) CIPROFLOXACINA 5 MCG	500	PC	R\$ 0,1800	R\$ 90,0000
107	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (AMI) AMICACINA 30 MCG.	500	PC	R\$ 0,1800	R\$ 90,0000
108	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (CFE) CEFALEXINA 30 MCG.	500	PC	R\$ 0,1600	R\$ 80,0000
109	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (CFL) CEFALOTINA 30 MCG	500	PC	R\$ 0,1800	R\$ 90,0000
110	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (CFZ) CEFAZOLINA 30 MCG.	500	PC	R\$ 0,2500	R\$ 125,0000
111	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (NEO) NEOMICINA 30 MCG.	500	PC	R\$ 0,1600	R\$ 80,0000
112	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (SUT) SULFAZOTRIM 25 MCG.	500	PC	R\$ 0,1700	R\$ 85,0000
113	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (TOB) TOBRAMICINA 10 MCG.	500	PC	R\$ 0,1800	R\$ 90,0000
114	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (VAN) VANCOMICINA 30 MCG.	500	PC	R\$ 0,1800	R\$ 90,0000
115	DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA / ACIDO CLAVULANICO 30UCG	500	PC	R\$ 0,2000	R\$ 100,0000
116	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA (AZI) AZITROMICINA 15 MCG.	500	PC	R\$ 0,2000	R\$ 100,0000
117	DISCOS DE ANTIBIÓTICO CEFOXITINA 30MCG.	500	PC	R\$ 0,1800	R\$ 90,0000
118	DISCOS DE ANTIBIÓTICO CEFTAZIDIMA 30MCG	500	PC	R\$ 0,1800	R\$ 90,0000
119	DISCOS DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA 30MCG	500	PC	R\$ 0,1800	R\$ 90,0000
120	DISCOS DE ANTIBIÓTICO ERITROMICINA 15MCG	500	PC	R\$ 0,2000	R\$ 100,0000
121	DISCOS DE ANTIBIÓTICO IMIPENEM 10MCG.	500	PC	R\$ 0,1800	R\$ 90,0000
122	ANTIBIOGRAMA, MEROPENEM, 10 MCG.	500	PC	R\$ 0,2400	R\$ 120,0000
123	DISCOS DE ANTIBIÓTICO PIPERACILINA + TAZOBACTAM 110MCG	500	PC	R\$ 0,1900	R\$ 95,0000
124	ERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA, COM CAPACIDADE DE 100 ML.	100	PC	R\$ 3,4900	R\$ 349,0000
129	ERLENMEYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	20	PC	R\$ 17,0000	R\$ 340,0000
130	ESCOVA DE CRINA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 25 X 300 MM.	200	PC	R\$ 5,4400	R\$ 1.088,0000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



134	ESCOVA PARA VIDRARIA 8 X 40 X 195 MM	200	PC	R\$ 3,4800	R\$ 696,0000
135	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS, DIÂMETRO 40 MM, ESCOVA 110 MM, PINCEL 30 MM.	200	PC	R\$ 7,1700	R\$ 1.158,0000
137	ESCOVA DE CRINA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 50 X 400 MM.	200	PC	R\$ 5,7900	R\$ 1.158,0000
138	ESPÁTULA DUPLA EM PP 15CM.	100	PC	R\$ 7,1700	R\$ 717,0000
145	FRASCO ERLLENMEYER BOCA LARGA GRADUADO (500 ML).	150	PC	R\$ 7,8900	R\$ 1.183,5000
149	FRASCO PARA CULTURA DE CÉLULAS 75 CM2, VOLUME DE 270 ML, ESTÉRIL.	50	PC	R\$ 4,1900	R\$ 209,5000
153	FRASCO PARA REAGENTE EM VIDRO BOROSSILICATO COM TAMPA ROSCA E CONTA-GOTAS NA COR AZUL AUTOCLAVAVEL, CAPACIDADE 100ML	150	PC	R\$ 5,6800	R\$ 852,0000
170	GARRA PARA BURETA COM MUFA ABERTURA 35MM METÁLICA, FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, GARRAS EM PÁ REVESTIDAS EM PVC, REGULAGEM ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS, COM MUFA GIRATÓRIA (AJUSTE DE 360° DIRETA/ESQUERDA).	50	PC	R\$ 26,9000	R\$ 1.345,0000
184	LÂMINA DE BARBEAR DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 3 LÂMINAS, CERTIFICADAS PELO INMETRO.	400	CX	R\$ 1,9900	R\$ 796,0000
188	MANGUEIRA DE SILICONE: DIAM. INTERN.X DIAM. EXTERN.(MM) =8,0 X 11,5 MM.	60	M	R\$ 10,0000	R\$ 600,0000
189	MANGUEIRA DE SILICONE DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM E DIÂMETRO EXTERNO 12,0 MM. ESPESSURA DA PAREDE 3,0 MM. CONSUMO METRO.	120	M	R\$ 8,2000	R\$ 984,0000
190	MANGUEIRA DE SILICONE, DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM E DIÂMETRO EXTERNO 8,0 MM. ESPESSURA DA PAREDE 2,0MM. CONSUMO METRO.	30	M	R\$ 9,9600	R\$ 298,8000
193	MANGUEIRA DE LATEX, Ø EXT. 10,00 MM - Ø INT. 06,00 MM - ESPESSURA 02,00 MM.	20	M	R\$ 10,5000	R\$ 210,0000
217	NAVALHA DE AÇO DESCARTÁVEL DE ALTO PERFIL PARA MICRÓTOMO, DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BORDA REVESTIDA POR CERÂMICA E TEFLON. TAMANHO 77x14MM. CAIXA COM 50 PEÇAS.	15	CX	R\$ 280,0000	R\$ 4.200,0000
218	NAVALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, DE ALTO PERFIL PARA MICRÓTOMO, PARA CORTES HISTOLÓGICOS DE INCLUSÕES EM PARAFINA, TIPO FIO ALTO, TAMANHO 80MM X 14MM, REVESTIDAS EM TEFLON, CAIXA COM 50 NAVALHAS.	3	CX	R\$ 379,6600	R\$ 1.138,9800
226	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO SEM BORDA 20 X 150 MM 34 ML.	500	PC	R\$ 0,5600	R\$ 280,0000
247	ESTANTE PARA MICROTUBOS (EPPENDORF/MICROVIALS)RACK TIPO GRADE FEITO DE METAL OU POLIPROPILENO PARA 50 MICROTUBOS DE 1,0-2,0 ML COM TAMPA.	10	PC	R\$ 15,9000	R\$ 159,0000
251	VIDRO DE RELÓGIO LAPIDADO 10 CM DE DIÂMETRO	40	PC	R\$ 2,0000	R\$ 80,0000
252	VIDRO DE RELÓGIO DIÂMETRO DE 60 MM.	110	PC	R\$ 2,1000	R\$ 231,0000
272	PINÇA DE MADEIRA. PARA TUBO DE ENSAIO, TAMANHO 18CM	300	PC	R\$ 2,1200	R\$ 636,0000
291	PIPETADOR "PI-PUMP" CAPACIDADE 2ML AZUL.	30	PC	R\$ 11,9900	R\$ 359,7000
300	PLACA DE MICROTITULAÇÃO PARA ELISA, 96	30	PT	R\$ 5,8000	R\$ 174,0000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	POÇOS, DE POLIESTIRENO, ALTA AFINIDADE PARA PROTEÍNAS, FUNDO CHATO, NÃO ESTÉRIL, SEM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
310	PLACA PARA CULTURA CELULAR, ESTÉRIL, EM POLIESTIRENO (CRISTAL) COM FUNDO CHATO, COM TAMPA, 6 CAVIDADES, POÇOS DE 3 ML.	20	PC	R\$ 7,0400	R\$ 140,8000
351	ROLHA DE BORRACHA, 3,3 CM X 2,7 CM X 3,8 CM	50	PC	R\$ 2,9900	R\$ 149,5000
352	ROLHA DE BORRACHA, 2,1 CM X 1,7 CM X 2,8 CM	50	PC	R\$ 1,4400	R\$ 72,0000
353	ROLHA DE BORRACHA, 2,6 CM X 2,1 CM X 3,2 CM	50	PC	R\$ 2,1800	R\$ 109,0000
354	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO (PH) COM VALOR 9,0, FRASCO COM 500 ML.	30	FR	R\$ 10,9500	R\$ 328,5000
355	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO (PH) COM VALOR 4,0, FRASCO COM 500 ML	10	FR	R\$ 15,6400	R\$ 156,4000
356	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO (PH) COM VALOR 7,0, FRASCO COM 500 ML	10	FR	R\$ 12,9600	R\$ 129,6000
361	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRAATÓRIO, COM MEDIDAS: 10 CM DE COMPRIMENTO; 10 CM DE LARGURA.	100	PC	R\$ 6,9900	R\$ 699,0000

1.2. Licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora**.

1.3. QUALIFICAR A EMPRESA; DETALHAR OS ITENS; QUANTIDADES E PREÇOS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata, firmada entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Empresa COMERCIAL VANQUES LTDA, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação.

2.1.1. A Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, será divulgada no site da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, <http://www.licitacoes.ufu.br>.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata a Universidade Federal de Uberlândia, não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pela partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições do Decreto 3.931, de 19/09/2001, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, do Decreto 5.450 de 31/05/2005 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos, terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela Empresa classificada, ficando facultada à Universidade Federal de Uberlândia, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2. Quando do fornecimento dos materiais, a Empresa classificada terá que se manter em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5. DO LOCAL ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE O OBJETO

5.1. O Objeto desta Licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central da UFU: Av. Amazonas, 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, fone: (34) 3218.2392, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, em dias úteis, e será recebido desde que:

5.1.1. Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.2. Não apresente avaria ou adulteração;

5.1.3. Esteja dentro do prazo de validade (Lei n. 8.078/90) e que atenda o item 11.1.6. do Edital.

5.2. A descarga do(s) produtos(is) e equipamentos correrão por conta da **Licitante Vencedora**.

5.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **UFU** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6. DAS PENALIDADES

6.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **Universidade**, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- 6.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- 6.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 6.1.4.** Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia;
- 6.1.5.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal de Uberlândia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 6.1.6.** Impedimento de licitar e de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Licitante que:
 - 6.1.6.1.** ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;
 - 6.1.6.2.** não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 6.1.6.3.** comportar-se de modo inidôneo;
 - 6.1.6.4.** fizer declaração falsa;
 - 6.1.6.5.** cometer fraude fiscal;
 - 6.1.6.6.** falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 6.2.** Pelos motivos que seguem principalmente, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) estará(ão) sujeita(s) às penalidades tratadas na condição anterior:
 - 6.2.1.** Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata.
- 6.3.** Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 6.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **Licitante Vencedora** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 6.5. A Licitante terá seu registro cancelado quando:
- 6.5.1. Descumprir as condições desta Ata;
 - 6.5.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Universidade Federal de Uberlândia, sem justificativa aceitável;
 - 6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.5.4. Presentes razões de interesse público;

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;
- 7.1.1. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.
- 7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **Licitante Vencedora**.
- 7.2.1. Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia efetua os pagamentos através de Ordem Bancária, **fica expressamente PROIBIDA a emissão de Duplicatas em seu nome**, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à **Universidade** além da aplicação de Penalidades conforme Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 7.2.2. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o Agente da **Universidade** fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **Licitante Vencedora**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.
- 7.3. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).
- 7.4. O atestamento será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste Edital, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.
- 7.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 7.6. Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **Licitante Vencedora**, o valor deduzido será devolvido.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado à **Licitante Vencedora** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação.
8. **DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à Universidade Federal de Uberlândia, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.
- 8.2. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de Planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Universidade Federal de Uberlândia, através do Gerenciador da Ata, deverá:
- 8.3.1. Convocar a Licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 8.3.2. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a negociação seja frustrada;
- 8.3.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 8.4. A revisão dos preços terá que ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios.
 - 8.5. Caso a **Universidade** já tenha emitido a(s) Nota(s) de Empenho para a realização da entrega dos materiais e, a Empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).
 - 8.6. A **Universidade** terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;
 - 8.7. Durante o período de análise do pedido de revisão, a Licitante terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.
 - 8.8. Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a **Universidade**, providenciará o reforço dos valores pertinentes aos produtos/bens empenhados.
 - 8.9. A **Licitante Vencedora** obrigará-se a realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
 - 8.10. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas, implicará na pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.
 - 8.11. Não havendo êxito nas negociações, a **Universidade**, através do Gerenciador da Ata, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
- 9.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da Universidade Federal de Uberlândia, terá força de contrato.
 - 9.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **Licitante Vencedora** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Universidade Federal de Uberlândia, devendo o equipamento ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
 - 9.3. A **Universidade** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.
 - 9.4. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.
 - 9.5. Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10. DO FORO

10.1. O Foro da presente contratação será o da Vara Federal de Uberlândia - MG, ainda que modificados os domicílios das partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberlândia, 06 de Agosto de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

COMERCIAL VANQUES LTDA
Vanessa Alves D'Andrea
Representante Legal